

**LEI MUNICIPAL Nº 1.584/2023  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Lei. M. 1.584/2023

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 20/12/23

Responsáveis

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR  
TEMPORARIAMENTE SERVIDOR POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Ingra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 72/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Município de Boa Vista do Ingra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.267/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público os seguintes profissionais:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semana	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
03	Professor anos iniciais ensino fundamental	20 hs	Habilitação específica em Nível Médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 2.108,91	31 de dezembro de 2024
01	Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Habilitação Português/ Inglês	20 hs	Licenciatura em Língua Portuguesa/inglesa e/ou Licenciatura na área da educação com habilitação Português/Inglês	R\$ 2.108,91	31 de dezembro de 2024

01	Psicopedagogo	20 hs	Curso Superior na área de Pedagogia com licenciatura plena e Especialização em Psicopedagogia Institucional	R\$ 2.368,24	12 meses, prorrogável.
----	---------------	-------	---	--------------	------------------------

**Art. 2º-** Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.268/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público o seguinte profissional:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
01	Psicólogo	40hs	Ensino Superior em Psicologia	R\$ 4.458,28	12 meses
01	Fonoaudiólogo	20hs	Curso Superior Completo de Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente.	R\$ 2.229,14	12 meses
03	Monitor de Transporte Escolar	40 hs	Ensino médio completo	R\$ 1.375,26	31 de dezembro de 2024
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.307,26	12 meses

**Parágrafo único:** A contratação para a função de Psicopedagogo será realizada em caráter administrativo, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Os direitos e deveres do contratado serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei, e, no que couber, nas Leis Municipais nº 1.267/2018 e nº 1268/2018:

**§ 1º:** nos casos em que houver laudo que estabeleça direito de insalubridade o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.

**§ 2º:** O contratado estará sujeito ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 001/2002.

**Art. 4º** - As atribuições, requisitos necessários para o provimento e as condições de trabalho relativas à função de Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Habilitação Português/ Inglês, Professor anos iniciais ensino fundamental ,e Psicopedagogo e Auxiliar de Serviços Gerais são as mesmas estabelecidas nas Leis nº 1.267/2018 e 1268/2018, conforme anexo I da presente Lei. No caso das funções de Psicólogo, Fonoaudiólogo que possuem atribuições diferentes dos cargos criados pela Lei 1268/2018 e da função de Monitor de Transporte Escolar que não possui cargo criado na estrutura de cargos e salários do Município, as atribuições serão as estabelecidas no anexo II à presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

  
**Cleber Trenhago**  
Prefeito Municipal